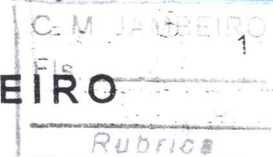




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 1564 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

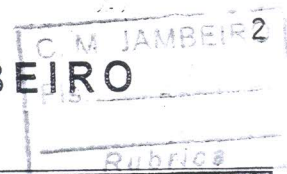
Crédito Aberto

ÓRGÃO:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE EXECUTORA:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROJETO/ATIVIDADE	- 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR			
35 - 3.3.90.39.00.00.00-01.110	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00	
ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE EXECUTORA:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	- 2.006 - MANUTENÇÃO DO SETOR			
74 - 3.3.90.39.00.00.00-01.220	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	
ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
UNIDADE EXECUTORA:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	- 2.017 - MANUTENÇÃO DO SETOR			
147 - 3.3.90.39.00.00.00-01.310	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00	
ÓRGÃO:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
UNIDADE EXECUTORA:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE	- 2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR			
176 - 3.3.90.39.00.00.00-01.510	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	
ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
UNIDADE EXECUTORA:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
PROJETO/ATIVIDADE	- 2.023 - MANUTENÇÃO DO SETOR			
224 - 3.3.90.39.00.00.00-01.110	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00	
ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE EXECUTORA:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	- 2.024 - MANUTENÇÃO DO SETOR			
227 - 3.1.90.11.00.00.00-01.110	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00	
228 - 3.1.90.13.00.00.00-01.110	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00	
ÓRGÃO:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
UNIDADE EXECUTORA:	10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE	- 2.024 - MANUTENÇÃO DO SETOR			
240 - 3.1.90.11.00.00.00-01.110	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00	
241 - 3.1.90.13.00.00.00-01.110	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo



ÓRGÃO: 10 SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 10.02 SETOR DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.024 – MANUTENÇÃO DO SETOR
257 - 3.3.90.39.00.00.00-01.110 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do exercício anterior** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, aos 18 de Junho de 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de Junho de 2012.

Silvia Helena de Toledo
Chefe da Seção de Administração